



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a contratação da empresa **VENDE SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.843.656/0001-90**, responsável pela representação exclusiva do artista **Leandro Borges**, incluindo sua equipe técnica e o fornecimento de estruturas necessárias à realização de sua apresentação musical gospel exclusiva, programada para a noite de **17 de setembro de 2026**, durante a **II Expo Araponga**, a ser realizada no Parque de Exposições de Araponga/MG.

A contratação busca garantir a execução de um espetáculo de grande relevância cultural e religiosa, proporcionando entretenimento de qualidade, promovendo a integração social, fortalecendo a identidade cultural e de fé da comunidade, além de estimular o turismo e o comércio no município.

O escopo da contratação inclui a disponibilização de equipe técnica especializada, equipamentos de som e iluminação profissional, além de toda a logística necessária, assegurando a eficiência, a segurança e a qualidade da apresentação.

A presente contratação será realizada com base na **INEXIGIBILIDADE, Inciso II, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que a contratação do artista gospel Leandro Borges é exclusiva, dada a sua notoriedade no cenário musical religioso e a especificidade do objeto, não sendo possível a competição entre empresas para a execução do serviço.

2. Justificativa

A contratação do artista **Leandro Borges**, por meio de sua representante exclusiva **VENDE SHOWS LTDA**, tem por finalidade garantir a execução de uma **apresentação gospel exclusiva** na noite de 17 de setembro de 2026, dentro da programação oficial da **II Expo Araponga**, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

O evento será realizado no Parque de Exposições de Araponga/MG, entre os dias 17 e 20 de setembro de 2026, conforme definido no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

O show contará com **duração aproximada de 90 minutos**, com repertório composto por canções de adoração, louvor e músicas autorais reconhecidas no cenário gospel nacional,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br

proporcionando ao público uma experiência única de espiritualidade, fé e celebração comunitária.

Para reforçar a experiência, a apresentação será acompanhada de recursos técnicos e artísticos modernos, incluindo sonorização de alto padrão e iluminação cênica, garantindo uma ambientação especial e adequada à proposta musical.

A presença de **Leandro Borges**, artista de destaque no segmento gospel, representa um atrativo estratégico para a **II Expo Araponga**, pois alia qualidade artística, mensagem edificante e forte apelo popular. Sua performance tem potencial para atrair um público diversificado, estimulando o comércio, fortalecendo a fé, promovendo a cultura e consolidando o evento como referência no calendário municipal.

A contratação também contempla a disponibilização de equipe especializada responsável por atender às demandas técnicas e logísticas do espetáculo, incluindo transporte, hospedagem, alimentação e suporte operacional, assegurando a eficiência, a segurança e a qualidade do evento, sem custos adicionais para o Município.

Dessa forma, a realização do show do artista **Leandro Borges** será um marco dentro da programação da **II Expo Araponga**, promovendo integração social, fortalecimento cultural e religioso e desenvolvimento econômico local.

3. Objeto

Contratação do artista Leandro Borges, por meio da empresa exclusiva **VENDE SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.843.656/0001-90, tem por finalidade garantir a realização de uma apresentação musical gospel exclusiva na noite de 17 de setembro de 2026, dentro da programação oficial da II Expo Araponga, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG. O evento será realizado no Parque de Exposições de Araponga/MG, entre os dias 17 e 20 de setembro de 2026.

A especificação dos itens considerados são parte do objeto citado acima, conforme constam no Anexo I.

4. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que a contratação do artista e sua banda é exclusiva, dada a sua notoriedade e a especificidade do objeto, não sendo possível a competição entre empresas para a execução do serviço.

5. Quantidade a ser contratada

Os itens e respectivas quantidades a serem adquiridas são os elencados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br

ANEXO I

Item	Especificações	Data do Show	Und	Quant	V. Unit	V. total
01	O show do artista Leandro Borges, programado para a noite de 17 de setembro de 2026 durante a realização da II Expo Araponga, contará com uma apresentação musical completa e imersiva, composta pelos seguintes elementos cenográficos e técnicos: Duração aproximada da apresentação: entre 1h30 minutos.	17/09/2026	SHOW	01	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

MEMORIA DE CALCULO DA PROPOSTA

CUSTOS/DESPESAS	VALOR
01 TRANSPORTE AÉREO	R\$ 28.000,00 – Vinte e oito mil reais
02 TRANSPORTE TERRESTRE	R\$ 2.500,00 – Dois mil e quinhentos reais
03 BANDA E TECNICOS	R\$ 20.000,00 – Vinte mil reais
04 ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.500,00 – Dois mil e quinhentos reais
05 HOSPEDAGEM	R\$ 5.000,00 – Cinco mil reais
06 ESCRITÓRIO	R\$ 20.000,00 – Vinte mil reais
07 CACHÊ DO ARTISTA	R\$ 37.000,00 – Trinta e sete mil reais
08 IMPOSTOS	R\$ 15.000,00 – Quinze mil reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com o disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, visando estabelecer uma estimativa de valor compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O preço da contratação se justifica mediante a apresentação de notas fiscais de outras apresentações de shows similares realizados pelo artista, o que demonstra a adequação do valor à realidade de mercado, considerando a exclusividade e a notoriedade do artista.

6. Modelo de Execução do objeto:

A empresa contratada (**VENDE SHOWS LTDA**), representante exclusiva do artista **Leandro Borges**, deverá prestar todos os serviços necessários e fornecer a infraestrutura técnica indispensável para a realização da **apresentação musical gospel exclusiva**, programada para a noite de **17 de setembro de 2026**, no **Parque de Exposições de Araponga/MG**, dentro da programação da **II Expo Araponga**.

A execução compreenderá, no mínimo, os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br

a) Infraestrutura técnica e artística

- Sonorização profissional adequada ao espaço do evento, incluindo mesa de som digital, microfones, caixas de retorno e monitores de palco, **sendo parte dessa estrutura disponibilizada pela organização do evento, não ficando integralmente sob responsabilidade do artista;**
- Iluminação de palco e cênica, com refletores, moving heads e painéis de LED, ajustados ao estilo e à proposta da apresentação gospel, **observando-se que parte da estrutura será fornecida pelo contratante;**
- Cenografia e ambientação visual conforme orientação da produção da artista, de modo a valorizar a proposta cultural e religiosa;
- Passagem de som e testes prévios de iluminação e equipamentos, a serem realizados até a véspera da apresentação.

b) Performance musical

- **Show gospel exclusivo** do artista **Leandro Borges**, com **duração de 90 minutos;**
- **Repertório de músicas autorais e de louvor** reconhecidas no cenário gospel nacional, respeitando a proposta cultural e religiosa do evento;
- **Participação da equipe de apoio artístico e técnico** (músicos, backing vocals e equipe de sonorização/iluminação) assegurando a qualidade da performance.

c) Recursos complementares

- Utilização de **iluminação cênica especial e efeitos visuais moderados**, condizentes com o estilo gospel e a atmosfera de celebração;
- Garantia de **qualidade sonora e acústica**, proporcionando conforto auditivo ao público presente.

d) Logística e suporte operacional

- **Transporte terrestre do artista e equipe técnica**, com veículos adequados e seguros, sob responsabilidade da contratada;
- **Hospedagem e abastecimento do camarim** serão providenciados diretamente pela **Prefeitura Municipal de Araponga**, conforme solicitado pela produção do artista;
- Disponibilização de **equipe técnica especializada** para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos necessários à apresentação.

e) Segurança e conformidade legal

- Garantia de **segurança no palco e backstage**, em articulação com as equipes de segurança pública e privada do evento;
- Cumprimento das normas legais, trabalhistas e regulamentares aplicáveis à realização de espetáculos musicais;
- Responsabilidade da contratada por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à sua equipe e aos serviços prestados.

f) Prazos e responsabilidades

- **Montagem completa da estrutura técnica até o dia 17/09/2026 as vésperas da apresentação;**
- Disponibilização de **equipe de suporte em tempo integral** durante a execução do show;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br

- **Desmontagem e retirada organizada da estrutura técnica** logo após o encerramento do evento, em prazo acordado com a Administração.

Assim, a empresa contratada deverá assegurar a realização do espetáculo gospel do artista **Leandro Borges** em plena conformidade técnica, logística e artística, garantindo qualidade, segurança e impacto cultural positivo, em consonância com os objetivos da **II Expo Araponga**.

7. Condições de Participação

Para participar da contratação, a empresa deverá apresentar:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações (caso haja), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- CNDT TRABALHISTA (regularidade perante a Justiça do Trabalho).

Para fins de comprovação da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, a contratada apresentou, no momento da formalização do processo de contratação, **notas fiscais emitidas nos últimos 12 (doze) meses**, referentes a apresentações artísticas de natureza semelhante à ora contratada, atendendo assim à exigência de comprovação prevista na legislação aplicável.

8. Do Valor e Forma de Pagamento e da Garantia

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br

I – **50% (cinquenta por cento)** do valor total no ato da assinatura do contrato, a título de antecipação para reserva da data do artista, condicionada à apresentação de **garantia contratual correspondente a 100% do valor antecipado**, nos termos dos arts. 96 e 145 da Lei nº 14.133/2021;

II – **50% (cinquenta por cento)** restantes após a realização da apresentação artística, mediante apresentação de nota fiscal, atesto do fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

O pagamento da parcela final será efetuado em até **5 (cinco) dias úteis** após a realização do evento, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

A antecipação de pagamento justifica-se pela prática de mercado na contratação de artistas, sendo condição necessária para garantia da data do espetáculo.

A garantia contratual poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, devendo permanecer válida durante a execução contratual.

O pagamento somente será realizado mediante apresentação da documentação fiscal regular, podendo ser suspenso em caso de inconsistências ou irregularidades até sua devida regularização.

9. Descrição da solução como um todo

A presente solução tem por objetivo viabilizar a **contratação do artista gospel Leandro Borges**, por meio de sua representante exclusiva **VENDE SHOWS LTDA**, para a realização de um **show musical exclusivo** na noite de **17 de setembro de 2026**, dentro da programação da **II Expo Araponga**, no município de Araponga/MG.

O espetáculo, com **duração aproximada de 90 minutos**, será composto por um repertório de canções autorais e clássicos do gênero gospel, reconhecidos nacionalmente, proporcionando ao público uma experiência cultural e espiritual diferenciada. A apresentação busca unir música, fé e emoção, promovendo momentos de adoração, louvor e celebração coletiva.

A estrutura técnica será dimensionada para atender plenamente às necessidades do espetáculo, incluindo sonorização profissional, iluminação cênica adequada e ambientação artística voltada à proposta gospel. Esses recursos garantirão qualidade acústica e impacto visual, favorecendo a conexão entre a artista e o público.

Além disso, o evento contará com **apoio logístico e técnico completo**, assegurando a organização e o bom funcionamento de todas as etapas, desde a montagem da estrutura até a finalização do show. A contratada será responsável pelo transporte do artista e de sua equipe. Já a **Prefeitura Municipal de Araponga ficará responsável pela hospedagem e abastecimento do camarim**, garantindo condições adequadas de conforto ao artista e equipe, bem como, pela disponibilização de sonorização e iluminação de alto padrão e pelo suporte operacional durante a apresentação.

A realização deste show gospel exclusivo contribui diretamente para:

- **Fortalecimento da identidade cultural e religiosa** do município, valorizando a música gospel como expressão artística de grande relevância social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br

- **Promoção da integração social**, reunindo diferentes faixas etárias e segmentos da comunidade em um ambiente de celebração e fé;
- **Estímulo ao turismo e à economia local**, uma vez que o evento tem potencial para atrair visitantes de cidades vizinhas, movimentando o comércio e os serviços da região;
- **Enriquecimento da programação da II Expo Araponga**, consolidando-a como um evento plural, capaz de atender diversos públicos com atrações de qualidade.

Dessa forma, a solução proposta assegura a entrega de um espetáculo gospel exclusivo, de elevado padrão artístico e técnico, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo à população de Araponga/MG um evento memorável e de grande relevância cultural e espiritual.

Por fim, destaca-se que esta solução é a **única viável**, tendo em vista que o artista **Leandro Borges** possui representação exclusiva pela empresa **VENDE SHOWS LTDA** (CNPJ 40.843.656/0001-90), fato que caracteriza a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, assegurando a legalidade, legitimidade e adequação da contratação

10. Obrigações contratuais das partes

Obrigações da Contratada (Fornecedor)

- Realizar o show musical de acordo com as especificações técnicas, artísticas e cenográficas estabelecidas no Termo de Referência, bem como dentro dos prazos pactuados;
- Garantir que a execução do espetáculo atenda aos padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos pela Administração;
- Disponibilizar todos os recursos humanos, técnicos, artísticos, logísticos e estruturais necessários à plena realização do evento;
- Executar a apresentação no local previamente indicado pela Prefeitura Municipal de Araponga, observando as condições de infraestrutura e cronograma estabelecidos;
- Entregar toda a documentação fiscal e técnica pertinente à execução do contrato, em conformidade com a legislação vigente.

Obrigações da Prefeitura Municipal de Araponga (Contratante)

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos e condições previstos no contrato, mediante apresentação da documentação fiscal regular;
- Disponibilizar, de forma clara e tempestiva, todas as informações necessárias à adequada execução do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br

- Proceder à fiscalização do contrato por meio de servidor designado, realizando a conferência dos serviços prestados e registrando eventuais não conformidades;
- Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada.
- Disponibilização de sonorização e iluminação de alto padrão durante a apresentação.

11. Adequação Orçamentária

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2026, sob a rubrica:

DOTAÇÃO	Fonte
020601 13 392 0048 2224 3390 39	1500

O valor estimado da contratação será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido.

12. Da vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será até 21 de dezembro de 2026, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

12. Disposições Finais

- 9.1. Este Termo de Referência servirá de base para a dispensa, devendo ser rigorosamente cumprido pela contratada.
- 9.2. O município de Araponga/MG reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos termos aqui estabelecidos.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente e com as normas administrativas aplicáveis.

13. Aprovação

A presente contratação está aprovada pelo gestor competente, em conformidade com as normas definidas pela legislação em vigor.

Araponga/MG, 10 de abril de 2026.

Alípio Viana de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer